



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

**Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212**

**Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo**

## LEI MUNICIPAL Nº. 984/2007, DE 13/11/2007. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Estabelece Política Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde no Município de Rosana”.

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**,  
Prefeita Municipal de Rosana, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a  
Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ela  
sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Artigo 1º** - Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, por força da Portaria de nº. 1761, de 24 de julho de 2007, do Ministério da Saúde passa a vigorar da forma a seguir discriminada:

Repasso Federal	R\$ 532,00
Repasso Estadual	R\$ 220,00
Complemento Municipal	R\$ 50,00
Insalubridade	R\$ 76,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 878,00</b>

**Artigo 2º** - Havendo majoração de salário dos servidores municipais, a correção dar-se à tão somente quanto ao complemento municipal.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **13 (treze) dias** do mês de novembro de 2007.

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

**JOÃO GALVÃO LUSTOSA NETO**  
Respondendo p/Secretaria Municipal